

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A UNIDADE DE APOIO À INVESTIGAÇÃO DO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO E PROJETOS DE I&D DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO POR TEMPO INDETERMINADO (Pr. 43/2022)**

Nos termos previstos no artigo 147.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um Técnico Superior, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para a Unidade de Apoio à Investigação (UAI) do Serviço de Investigação e Projetos de I&D (SIP) da Universidade do Porto.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será conforme os valores aplicáveis à carreira/categoria de Técnico Superior e constantes da Tabela Remuneratória anexa ao Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, despacho (extrato) n.º 3437/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 44, de 4 de março, acrescida do subsídio de refeição.

**1.** Poderão candidatar-se pessoas maiores, que detenham os seguintes requisitos mínimos de admissão, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações académicas – Licenciatura;
- b) Experiência profissional na dinamização de atividades de apoio à gestão de ciência e tecnologia.

*\*Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.*

**2. Condições de preferência a comprovar documentalmente:**

- a) Mestrado integrado, mestrado ou Doutoramento nas áreas de natureza quantitativa (Economia, Gestão, Estatística, Engenharia, Computação, Matemática);
- b) Experiência na organização de iniciativas e eventos de apoio às atividades de investigação e desenvolvimento, incluindo atividades de promoção e reconhecimento da atividade científica;
- c) Experiência no tratamento e análise de dados de ciência e tecnologia;
- d) Experiência na utilização de ferramentas de análise e tratamento de dados (Excel avançado, e software de análise estatística, e.g. R, SPSS, Stata);
- e) Experiência profissional em gestão de projetos financiados;
- f) Experiência profissional prévia em instituição de ensino superior;
- g) Domínio, oral e escrito da língua inglesa (mínimo: nível B1, QECR);

- h) Conhecimento das atividades da U. Porto na área de missão da Investigação, a mencionar na Carta de Candidatura;
- i) Disponibilidade imediata, a mencionar na Carta de candidatura.

### **3. Funções a desempenhar:**

As funções a desempenhar são as da carreira/categoria de Técnico Superior, descritas no Anexo I do Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, aprovado por Despacho (extrato) n.º 3437/2013, de 4 de março, especificamente as enquadradas no âmbito das competências da Unidade de Apoio à Investigação do serviço de Investigação e Projetos de I&D (SIP-UAI), designadamente:

- a) Coordenar e acompanhar as atividades a desenvolver nas áreas de atuação da UAI, em matéria de caracterização do desempenho da U. Porto nas diversas dimensões da investigação;
- b) Acompanhar e reportar sobre o ecossistema e atividades de investigação na U.Porto;
- c) Qualquer outra função considerada necessária pela Direção do SIP ao desenvolvimento das atribuições cometidas à UAI.

### **4. Formalização das candidaturas**

**4.1.** As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas on-line disponível na página web da Reitoria da Universidade do Porto ([https://sigarra.up.pt/reitoria/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](https://sigarra.up.pt/reitoria/pt/cnt_cand_geral.concursos_list)) **até ao dia 24 de janeiro de 2023 (10 dias)**, onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar, acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:

a) *Curriculum Vitae* em língua portuguesa, com indicação do nome e morada completos e endereço de correio eletrónico, para o qual, por essa indicação, a pessoa que se candidata aceita ser notificada para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;

b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira) para comprovar a observância do requisito de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente aviso;

c) Documento comprovativo do requisito de admissão da alínea b) do ponto 1 do aviso (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores e atuais, contratos de trabalho, cartas de recomendação, etc.);

d) Carta de candidatura que deverá conter:

- i. descrição da motivação para o exercício das funções;
- ii. descrição do perfil e experiência concreta, tendo em consideração as condições de preferência identificadas no ponto 2 do Aviso;
- iii. referência à disponibilidade para início de funções;

**4.2.** Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, quem se candidata deve ainda juntar os documentos tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2 do presente aviso, designadamente:

- a) Outros documentos comprovativos de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores e atuais, contratos de trabalho, cartas de recomendação, etc.);

**4.3.** Os candidatos podem também juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito, por exemplo, outros certificados de ações de formação frequentadas em áreas relevantes para o exercício da função.

*De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).*

- 5.** A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos mencionados nas alíneas a) a d) do ponto 4.1., implica a exclusão do processo de seleção.

A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 2 do presente aviso implica uma pontuação de zero no respetivo critério de apreciação.

**6.** A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e, eventualmente, poderá ser complementada por Entrevista Profissional (EP), às **cinco pessoas** candidatas mais bem posicionadas, caso a Comissão de Seleção entenda que a avaliação curricular não permitiu esclarecer da forma pretendida as reais competências das pessoas candidatas ou distinguir quais aquelas que mais se adequam aos lugares e funções a desempenhar.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional (EP), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata de reunião da Comissão de Seleção.

- 7.** A falta de comparência das pessoas candidatas à fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídas do procedimento.

## **8. Comissão de seleção:**

Presidente – Professor Doutor Pedro Rodrigues, Vice-Reitor para a Investigação e Inovação da U. Porto;

1º vogal efetivo – Dra. Sónia Pereira, Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Serviço de Investigação e Projetos de I&D da U. Porto;

2º vogal efetivo – Dr. Tito Novo, Técnico Superior do Serviço de Investigação e Projetos de I&D da U. Porto;

1º vogal suplente – Dr. André Fernandes, Dirigente Intermédio de 2.º grau da Unidade U. Porto Inovação;

2º vogal suplente – Dra. Paula Coelho, Técnica Superior de Apoio aos Órgãos de Governo.

**9.** As pessoas candidatas serão notificadas dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

**10.** O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final às pessoas candidatas, no âmbito da audiência dos interessados,

**11.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Universidade do Porto, 21 de dezembro de 2022

O Administrador da Universidade do Porto

Dr. João Carlos Ribeiro